



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 823903/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL.**

**PROCESSO Nº 53900.067462/2015-14**

**PROPOSTA SICONV Nº 045490/2015**

**CONVÊNIO INTERNO Nº 00011/2015**

**CONVÊNIO SICONV Nº 823903/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Blocos “E” e “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0001-64, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Telecomunicações, Senhor **VITOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES**, portador da cédula de identidade nº 07.074.618-47 SSP/BA e do CPF/MF nº 808.763.905-72, e a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, inscrita no CNPJ nº 18.239.038/0001-87, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, 1.275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/M G, CEP 31.230-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **LEANDRO MOREIRA GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 10.128.278 SSP/MG, CPF nº 063.335.376-08, residente e domiciliado à Rua Navajos, 167 – Santa Mônica, CEP 31.530-100, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio registrado no Sistema de Convênios – Siconv sob o número 823903/2015, com fundamento na Lei Complementar 101, de 4 de maio e 2000, na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517 de 02 de maio de 1961 e alterações posteriores, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Siconv nº 823903/2015 por mais 13 (treze) meses, com início em 11/09/2019 e término em 10/10/2020.**



**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 53900.067462/2015-14, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 14127/2019/SEI-MCTIC**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originais não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**VITOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES**  
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**CONCEDENTE**



---

**LEANDRO MOREIRA GARCIA**  
DIRÉTOR PRESIDENTE DA PRODABEL  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME  
CPF:

---

NOME  
CPF: